



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e
Parasitologia Aplicada

Av. Amazonas, s/n, Bloco 4C, Sala 4C218 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3225-8672 - www.imunoparasito.ufu.br - coipa@ufu.br



EDITAL PPGIPA Nº 1/2025

04 de novembro de 2025

Processo nº 23117.078851/2025-12

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Editai PPGIPA/ICBIM/UFU nº 1/2025

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026 para ingresso ao
Programa de Pós- graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

O Extrato do edital foi publicado no dia .. de novembro de 2025 na seção .., página ... do Diário Oficial da União.

O coordenador do Programa de Pós-graduação em PPGIPA, do Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de pessoal UFU Nº 4361, de 30 de junho de 2025, e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e alunos especiais, para o PPGIPA, modalidades Aluno Especial, Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico em fluxo contínuo para ingresso no ano de 2026.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022, 06/2017 e 12/2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 56/2025 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (regulamento do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas) e pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo ICBIM comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico e Aluno Especial.

1.3. O processo seletivo será realizado de forma presencial ou em outras localidades fora do estado de MG ou fora do país, conforme item 5.1.1.6 (mestrado) e 5.2.1.4 (doutorado)

1.4. No ato da inscrição o PPGIPA disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico <https://ppipa.icbim.ufu.br/>

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <https://ppipa.icbim.ufu.br/>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua

participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará de forma presencial (segundas e terças-feiras das 8h às 12h00 e das 13h00 às 17h00 e Quartas-feiras das 8h00 às 12h00) e on line (Quartas-feiras das 13h às 17h00 e quintas e sextas-feiras das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00), em dias úteis, no seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas (PPGIPA) Campus Umuarama – Bloco 4C – Sala 218

Av. Amazonas S/N, CEP 38405-302 Uberlândia, MG, Brasil e conforme disponibilizado no

Endereço eletrônico do Programa: <https://ppipa.icbim.ufu.br/> e-mail: coipa@ufu.br

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://ppipa.icbim.ufu.br/> (PPGIPA).

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro e segundo semestre de 2026, é:

Ingresso Único Alunos Regulares e Especiais

Ingresso Único Alunos Regulares e Especiais					
Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Ingresso Único - primeiro semestre - 2026/1					
Período de ingresso conforme calendário acadêmico					
Alunos Regulares					
Mestrado	8	2	1	1	12
Alunos Especiais					
Mestrado	6	1	1	1	9
Doutorado	4	1	1	1	7
Ingresso Único - segundo semestre - 2026/2					
Período de ingresso conforme calendário acadêmico					
Alunos Regulares					
Mestrado	8	2	1	1	12
Alunos Especiais					

Mestrado	6	1	1	1	9
Doutorado	4	1	1	1	7

Ingresso em Fluxo Contínuo - Curso de Doutorado - Alunos Regulares

Curso	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Ingresso em Fluxo Contínuo - Alunos Regulares				
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026				
1º Período de ingresso - 2026/1				
Doutorado	3	1	1	5
Matrícula dos aprovados no 1º Período de ingresso: conforme calendário acadêmico				
2º Período de ingresso - 2026/1				
Doutorado	3	1	1	5
Matrícula dos aprovados no 2º Período de ingresso: 15/04/2026				
3º Período de ingresso - 2026-/1				
Doutorado	3	1	1	5

Matrícula dos aprovados no 3º Período de ingresso: 18/05/2026				
SEGUNDO SEMESTRE DE 2026				
1º Período de ingresso 2026/2				
Doutorado	3	1	1	5
Matrícula dos aprovados no 1º Período de ingresso: conforme calendário acadêmico				
2º Período de ingresso 2026-/2				
Doutorado	3	1	1	5

Matrícula dos aprovados no 2º Período de ingresso: 15/10/2026				
3º Período de ingresso 2026/2				
Doutorado	3	1	1	5
Matrícula dos aprovados no 3º Período de ingresso: 16/11/2026				

2.2. Somente poderá assumir orientação do candidato aprovado no presente Edital, docente credenciados no Programa e cujo nome e vaga está descrita no anexo I

2.3. No caso de processos seletivos nos quais os candidatos concorrem à vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa, serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 006/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre as áreas ou linhas.

2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, de 27 de junho de 2022, disponível em <<http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>>

2.4.1. O PPGIPA instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DEPAFRO), disponível no link: <http://www.diepaфро.ufu.br>

2.5.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.7.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de

acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área biológica ou afins. As vagas disponíveis são para a área de concentração, e para as linhas de pesquisa do PPGIPA (Anexo II).

3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos tecnólogos em nível superior, com duração igual ou superior a quatro anos, reconhecidos pelo MEC vinculado à área biológica ou afins.

3.2.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados.

3.4. Os candidatos deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição.

3.4.1. Serão aceitos exclusivamente certificados de proficiência na língua inglesa.

3.5. Serão aceitos certificados de proficiência em inglês, com validade de até 5 anos contados a partir de 2021.

3.6. Serão aceitos os certificados de exames oficiais emitidos pela respectiva instituição certificadora, considerando-se as validades de até 5 anos neles declarados.

3.6.1. Para os exames em que não constar nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 5 anos, a partir da realização dos mesmos.

3.6.2. Para os candidatos a doutorado será exigido também certificado de proficiência em uma segunda língua estrangeira que poderá ser apresentado após a matrícula até o período que antecede o exame de qualificação.

3.6.3. Serão aceitos certificados de proficiência em inglês emitidos por:

3.6.3.1. PROFLIN-ILEEL-UFU com nota a partir de 7.0 (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

3.6.3.2. *Cambridge* (a partir do nível intermediário)

3.6.3.3. *Toefl* (mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica)

3.6.3.4. Alternativamente, serão aceitos certificados de proficiência emitidos por instituições reconhecidas, desde que com nível de proficiência compatível a A2 ou superior, conforme critérios estabelecidos pelo *Common European Framework of Reference for Languages* (CEFR, www.englishprofile.org).

3.6.3.5. Os certificados que não se enquadrem nos itens acima poderão ser analisados diretamente pela banca examinadora nomeada para a execução do presente edital,

mediante apresentação de cópia válida e legível do certificado entregue no ato da inscrição.

3.7. Os candidatos estrangeiros não naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de proficiência em língua portuguesa; o qual deverá ser entregue na secretaria do programa após matrícula até a data que antecede a qualificação.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGIPA compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.1;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O candidato deverá inscrever-se apenas pelo endereço eletrônico: coipa@ufu.br;

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

4.4. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

4.6. O cronograma das inscrições para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico do PPGIPA em 2026/1 e 2026/2 será realizado como demonstrado a seguir:

Cronograma Mestrado:

Cronograma 2026-1:

Período de Inscrição: 10/1 a 18/1/2026

Deferimento das Inscrições: até 21/1/2026

Período de Recurso do Deferimento das Inscrições - 2 dias úteis, considerando o dia posterior: até 23/1/2026

Data da Prova Escrita e horário: 2/2/2026 às 14 horas (horário de Brasília)

Resultado Preliminar: até 5/2/2026

Período de Recurso da prova escrita: 6 e 9/2/2026

Resultado Final: 11/2/2026

Local de divulgação: <http://www.ppipa.icbim.ufu.br>

Cronograma 2026-2:

Período de Inscrição: 20/6 a 5/7/2026

Deferimento das Inscrições: até 2/7/2026

Período de Recurso do Deferimento das Inscrições: até 6/7/2026

Data da Prova Escrita e horário: 13/7/2026 às 14 horas (horário de Brasília)

Resultado Preliminar: até 16/7/2026

Período de Recurso da prova escrita: até 21/7/2026

Resultado Final: 22/7/2026

Local de divulgação: <http://www.ppipa.icbim.ufu.br>

Cronograma Doutorado 2026-1:

Primeira Etapa:

Período de Inscrição: 10/1 a 18/1/2026

Deferimento das Inscrições: até 21/1/2026

Período de Recurso do Deferimento das Inscrições – 2 dias úteis, considerando o dia posterior: até 23/1/2026

Data da Prova Escrita e horário: 2/2/2026 às 14 horas (horário de Brasília)

Resultado Preliminar: até 5/2/2026

Período de Recurso da prova escrita: 6 e 9/2/2026

Resultado Final: 11/2/2026

Local de divulgação: <http://www.ppipa.icbim.ufu.br>

Segunda Etapa:

Período de Inscrição: 2/3 a 11/3/2026

Deferimento das Inscrições: até 13/3/2026

Período de Recurso do Deferimento das Inscrições: até 17/3/2026

Data da Prova Escrita e horário: 23/3/2026 às 14 horas (horário de Brasília)

Resultado Preliminar: até 26/3/2026

Período de Recurso da prova escrita: até 30/3/2026

Resultado Final: 31/3/2026

Local de divulgação: <http://www.ppipa.icbim.ufu.br>

Terceira Etapa:

Período de Inscrição: 9/4 a 19/4/2026

Deferimento das Inscrições: até 22/4/2026

Período de Recurso do Deferimento das Inscrições: até 24/4/2026

Data da Prova Escrita e horário: 4/5/2026 às 14 horas (horário de Brasília)

Resultado Preliminar: até 7/5/2026

Período de Recurso da prova escrita: até 11/5/2026

Resultado Final: 13/5/2026

Local de divulgação: <http://www.ppipa.icbim.ufu.br>

Cronograma Doutorado 2026-2:

Primeira Etapa:

Período de Inscrição: 20/6 a 5/7/2026

Deferimento das Inscrições: até 2/7/2026

Período de Recurso do Deferimento das Inscrições: até 6/7/2026

Data da Prova Escrita e horário: 13/7/2026 às 14 horas (horário de Brasília)

Resultado Preliminar: até 16/7/2026

Período de Recurso da prova escrita: até 21/7/2026

Resultado Final: 22/7/2026

Local de divulgação: <http://www.ppipa.icbim.ufu.br>

Segunda Etapa:

Período de Inscrição: 14/8 a 23/8/2026

Deferimento das Inscrições: até 26/8/2026

Período de Recurso do Deferimento das Inscrições: até 28/8/2026

Data da Prova Escrita e horário: 7/9/2026 às 14 horas (horário de Brasília)

Resultado Preliminar: até 10/9/2026

Período de Recurso da prova escrita: até 14/9/2026

Resultado Final: 16/9/2026

Local de divulgação: <http://www.ppipa.icbim.ufu.br>

Terceira Etapa:

Período de Inscrição: 1/10 a 11/10/2026

Deferimento das Inscrições: até 14/10/2026

Período de Recurso do Deferimento das Inscrições: até 16/10/2026

Data da Prova Escrita e horário: 26/10/2026 às 14 horas (horário de Brasília)

Resultado Preliminar: até 29/10/2026

Período de Recurso da prova escrita: até 3/11/2026

Resultado Final: 4/11/2026

Local de divulgação: <http://www.ppipa.icbim.ufu.br>

4.7 Documentação Exigida

- a) Requerimento, em formulário próprio (Anexo III), solicitando a inscrição, também disponível no endereço eletrônico <https://ppipa.icbim.ufu.br/>;
- b) Certificado de Proficiência em língua Inglesa (brasileiro e estrangeiro);
- c) Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono; podendo alternativamente ser entregue após matrícula no curso até a data que antecede o exame de qualificação;
- d) Curriculum vitae atualizado, gerado na plataforma lattes - <https://lattes.cnpq.br/> - (se brasileiro) com cópia dos documentos comprobatórios, obtidos desde 01 de janeiro de 2021, na mesma ordem de citação descrita no Anexo IV, em arquivo único;
- f) cópia simples e legível de:

- 1) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;
- 2) Em caso de o discente não ter concluído o curso de graduação, será permitida a inscrição mediante apresentação de comprovante de matrícula no último semestre do curso. Contudo, sendo aprovado, para efetivar a matrícula, o candidato deverá observar o item 8.11 deste edital.
- 3) Registro civil (certidão de nascimento ou casamento)
- 4) Documento de identidade;
- 5) Comprovante de quitação eleitoral (se brasileiro); CPF;
- 6) Certificado de reservista, se do sexo masculino (se brasileiro);
- 7) Histórico escolar;

4.7.1 Todos os documentos citados no item 4.7 deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: coipa@ufu.br, em arquivo único, formato PDF, na ordem que aparecem.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1 CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

Os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico com inscrições deferidas serão submetidos à seleção por meio de duas avaliações, a serem realizadas da seguinte forma:

5.1.1 Prova escrita na língua portuguesa ou inglesa para estrangeiros, de habilitação teórica de caráter eliminatório, sendo que a nota mínima a ser obtida pelo candidato é 6,0 (seis vírgula zero) de um máximo de 10,0 (dez vírgula zero) pontos possíveis.

5.1.1.1 A prova escrita para o Mestrado será constituída por questões abertas e/ou fechadas, conforme ementa de tópicos (Anexo V);

5.1.1.2 A nota final será a média aritmética atribuída ao candidato por cada membro da banca examinadora;

5.1.1.3 Esta prova escrita terá a duração máxima de quatro horas e terá peso 1 (um) na nota final;

5.1.1.4 Avaliar-se-á o ordenamento lógico, coesão, precisão conceitual e clareza das respostas emitidas (conforme anexo VI);

5.1.1.5 O candidato com nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero), obtida pela média aritmética dos avaliadores, será desclassificado do processo seletivo.

5.1.1.6 A prova escrita será realizada no formato presencial, ou à pedido poderá ser aplicada ao candidato por um docente. Este caso se aplica apenas para candidatos localizados em outras localidades, fora do estado de MG ou fora do país. O docente responsável pela aplicação da prova ao candidato deverá obrigatoriamente estar lotado em instituições de ensino superior públicas ou privadas, e tenha sido contatado e concordado em realizar esta atividade em consonância com as instruções encaminhadas. Neste caso, o candidato deverá solicitar a aplicação da prova no primeiro dia de inscrição do processo seletivo, que deverá ser deferido pela banca examinadora.

5.1.2 Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 10,0 (dez vírgula zero) pontos possíveis.

5.1.2.1 Esta fase terá peso 2 (dois) na nota final e a avaliação será realizada pela Banca Examinadora conforme parâmetros no Anexo IV, por análise comparativa de pontuação entre os(as) candidatos(as);

5.1.2.2 Será considerada para análise a produção científica pregressa entre o período de 2021 e 2026.

5.1.3 A classificação final da seleção será obtida pela média ponderada alcançada pelos(as) candidatos(as) nas duas avaliações deste processo seletivo, conforme item

5.1.1 e 5.1.2.

5.1.4 Os critérios de desempate são, nessa ordem:

- a) Pontuação curricular;
- b) Número de artigos científicos publicados em periódicos indexados;
- c) Média de índice de impacto de artigos científicos publicados;
- d) Número de resumos publicados em anais de eventos;
- e) Tempo como bolsista de iniciação científica ou tecnológica.

5.2 CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

Os candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico com inscrições deferidas serão submetidos à seleção por meio de duas avaliações, a serem realizadas da seguinte forma:

5.2.1 Prova escrita na língua portuguesa ou inglesa para estrangeiros, de caráter eliminatório relativo às linhas de pesquisa do PPGIPA, a qual será realizada em data constante no Cronograma de atividades descrita no item 4.6 desse edital;

5.2.1.1 A prova escrita terá duração máxima de quatro horas e terá peso 1 (um) na nota final;

5.2.1.2 Os critérios de pontuação serão: capacidade de interpretação e profundidade na abordagem, sequência, dinâmica e clareza da prova (conforme anexo VI);

5.2.1.3 A prova será pontuada em uma escala de zero a dez, com nota mínima a ser obtida pelo candidato (a) de 7,0 (sete vírgula zero) de um máximo de 10,0 (dez vírgula zero) pontos possíveis;

5.2.1.4 A prova escrita será realizada no formato presencial, ou à pedido poderá ser aplicada ao candidato por um docente. Este caso se aplica apenas para candidatos localizados em outras localidades fora do estado de MG ou fora do país. O docente responsável pela aplicação da prova ao candidato deverá obrigatoriamente estar lotado em instituições de ensino superior públicas ou privadas, e tenha sido contatado e concordado em realizar esta atividade em consonância com as instruções encaminhadas. Neste caso, o candidato deverá solicitar a aplicação da prova no primeiro dia de inscrição do processo seletivo, que deverá ser deferido pela banca examinadora.

5.2.2 A Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, terá peso 2 (dois) na nota final e a avaliação será realizada pela banca examinadora conforme anexo IV, sendo a pontuação atribuída entre os candidatos de forma comparativa. Será considerada para análise a produção científica pregressa no período de 2021 a 2026.

5.2.2.1 A classificação final da seleção será obtida pela média ponderada alcançada pelos(as) candidatos(as) nas duas avaliações deste processo seletivo, itens 5.2.1 e 5.2.2 .

5.2.3 Da Nota de Corte e Critérios de desempate:

5.2.3.1 Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) no item 5.2.1. Os critérios de desempate são, nessa ordem:

- a) Pontuação curricular;
- b) Número de artigos científicos publicados em periódicos indexados;
- c) Média de índice de impacto de artigos científicos publicados;
- d) Número de resumos publicados em anais de eventos;
- e) Tempo como bolsista de iniciação científica ou tecnológica.

6. ALUNOS ESPECIAIS

6.1 O número de alunos especiais não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares matriculados no geral e em cada disciplina.

6.2 O aluno especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá

direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado do PPGIPA.

6.3 A matrícula de aluno especial será realizada conforme o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação UFU.

6.4 As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:

6.4.1 Serão destinadas 9 vagas para mestrado e 7 vagas para doutorado, para cada semestre de 2026, para alunos matriculados como alunos regulares em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, selecionados em processo específico, conforme tabela constante no item 2.1.

6.4.2 Serão destinadas 2 vagas para mestrado e 2 vagas para doutorado aos candidatos aprovados e classificados além do número de vagas para alunos regulares, observando-se a estrita ordem de classificação, para cada semestre de 2026.

6.5 A inscrição/solicitação de matrícula do candidato a aluno especial do PPGIPA matriculado em outro PPG reconhecido pela CAPES compõe-se de duas etapas:

6.5.1 A primeira consiste na entrega da documentação exigida (conforme o item 6.6.5), sendo aluno interno a UFU; caso o aluno seja de outra IES, deverá apresentar a documentação dos itens 6.6.5 e documentação complementar (item 6.6.6);

6.5.2 A segunda, consiste da análise da documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

6.6 Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese.

6.6.1 O(A)s candidato(a)s de PPG's internos a UFU e de outras IES deverão apresentar a documentação exigida neste edital, digitalizada e salva em formato PDF enviado para o endereço eletrônico coipa@ufu.br, com a seguinte indicação no corpo da mensagem: Inscrição no Processo de Seleção de alunos Especiais 2026/1 ou 2026/2 e Nome do Candidato.

6.6.2 O PPGIPA não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica - operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega da inscrição;

6.6.3 A responsabilidade pela entrega da inscrição no PPGIPA é inteiramente do(a) candidato(a);

6.6.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

6.6.5 Documentação exigida para candidato(a)s de Programas de Pós-Graduação internos da UFU e de outras Instituições de Ensino Superior:

6.6.5.1 Atestado de matrícula no curso de pós-graduação de origem do(a) candidato(a), no semestre que ele pretende vincular-se ao PPGIPA;

6.6.5.2 Histórico Escolar do curso de pós-graduação de origem do(a) candidato(a), atualizado até o semestre imediatamente anterior ao que ele pretende vincular-se ao PPGIPA;

6.6.5.3 Carta de recomendação do Professor orientador do(a) candidato(a);

6.6.5.4 Endereço do Currículo Lattes que deverá ser atualizado até a data da inscrição.

6.6.6 Documentação complementar para aluno(a) regular de Pós-graduação de OUTRA INSTITUIÇÃO:

6.6.6.1 Aceite do(s) professor(es) responsável(eis) pela disciplina;

6.6.6.2 Número da matrícula no curso de origem;

- 6.6.6.3 Requerimento com autorização do curso (INSTITUIÇÃO) de origem;
- 6.6.6.4 Atestado (original) de vínculo para alunos matriculados em outra Instituição;
- 6.6.6.5 Requerimento de inscrição, em formulário próprio;
- 6.6.6.6 Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- 6.6.6.7 Uma foto 3X4 recente e colorida escaneada.

6.7 O processo de seleção de alunos especiais será procedido via parecer do professor responsável pela disciplina e de aceite do Colegiado do PPGIPA;

6.7.1 O Professor responsável pela disciplina junto ao PPGIPA avaliará o Currículo Lattes conforme o anexo IV (trata-se do mesmo utilizado para a seleção de alunos regulares), emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do(a) candidato(a) e classificará os(as) aprovados(as) conforme o anexo IV (trata-se do mesmo utilizado para a seleção de alunos regulares) e, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina;

6.7.2 As atividades, datas e horários do Processo de Seleção dos(das) candidatos(as) a alunos especiais matriculados(as) em outros PPG's reconhecidos pela CAPES são os seguintes:

Atividade	Período
Inscrição	1. Para alunos regulares internos a UFU enviar para o e-mail coipa@ufu.br a documentação até 10 dias antes do início da matrícula de alunos regulares previsto no calendário acadêmico da Pós-graduação, das 8 h às 11 h e 14 h às 17 h. 2. Para alunos regulares externos a UFU enviar para o e-mail coipa@ufu.br a documentação até 10 dias antes do início da matrícula de alunos especiais previsto no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação, das 8 h às 11 h e 14 h às 17 h.
Avaliação do Currículo Lattes	Até 5 dias úteis após a apresentação da documentação.
Resultado	Até dois dias úteis antes do início da matrícula previsto no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação.

6.7.3 Os critérios classificatórios de seleção, caso haja um número superior de candidatos(as) em relação ao número de vagas disponíveis, serão:

6.7.3.1 Classificação das notas atribuídas pelo docente da disciplina solicitada;

6.7.3.2 Menor tempo para a conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado no Programa de origem do(a) candidato(a);

6.7.3.3 Notas do Histórico Escolar apresentado;

6.8 Em caráter excepcional, serão destinadas 02 vagas para mestrado, para cada semestre de 2026, para discentes da UFU que estejam cursando o último ano ou os dois últimos períodos de graduação, o que está condicionado ao cumprimento de todos os requisitos previstos no art. 44, § 7º, da Resolução CONPEP n. 17/2022, com redação dada pela Resolução CONPEP n. 32/2023.

6.8.1 Será facultada a matrícula em até duas disciplinas oferecidas no semestre.

6.8.2 A solicitação de matrícula em disciplina, para candidato graduando da UFU, compreende etapas que incluem a entrega dos documentos, os quais deverão ser enviados por correio eletrônico (coipa@ufu.br) em um único arquivo no formato PDF:

6.8.2.1 Formulário de inscrição (anexo VII);

6.8.2.2 Cópia do Histórico Escolar, com CRA geral igual ou superior a 85 (oitenta e cinco) pontos;

6.8.2.3 Cópia do atestado de matrícula no curso de graduação;

6.8.2.4 Cópia do RG;

6.8.2.5 Cópia do CPF;

6.8.2.6 Carta de referência de orientador credenciado em Programas de Pós-Graduação da UFU;

6.8.2.7 Comprovante que tenha participado de atividades de iniciação científica.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Da impugnação do edital

7.1.1. Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão interessado, desde que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dias ANTES das inscrições;

7.1.2. Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 7.1.1, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

7.1.3. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados sujeitarão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

7.2. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 por meio de mensagem eletrônica para – coipa@ufu.br em documento no formato PDF anexado à mensagem, devidamente assinado à Coordenação do PPGIPA, e deve conter as justificativas de fato e de direito bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.

7.3. O prazo que a Coordenação tem para responder às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.

7.5. Dos Recursos

7.5.1. O(s) recurso(s) deve(m) ser interpostos, exclusivamente pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital e devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) interessado em recorrer do resultado à Secretaria do Programa PPGIPA por meio de endereço eletrônico: coipa@ufu.br, contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido.

7.5.2. Serão admitidos recursos quanto:

7.5.2.1 Ao deferimento da inscrição;

7.5.2.2 À aplicação das provas;

7.5.2.3 Ao resultado das provas;

7.6 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.7 Os eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail endereçados ao Colegiado sendo: coipa@ufu.br (secretaria), informando telefone de contato.

7.8 O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PPGIPA; segunda instância, Conselho do ICBIM; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.9 Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

7.10 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.11 Na ocorrência do disposto no item (7.5.2.2) poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2 Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas pessoalmente, no endereço eletrônico <https://ppipa.icbim.ufu.br/>.

8.3 A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.4 Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;

8.5 A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

8.6 Os resultados finais dos concursos serão homologados pela Diretoria do ICBIM e divulgado na página do programa.

8.7 As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGIPA, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGIPA, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova, e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

8.9 O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização, à secretaria do PPGIPA solicitação de condições especiais.

8.10 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.11 A matrícula dos(as) candidatos(as) que forem selecionados e que apresentarem, na inscrição, somente o comprovante de matrícula no último semestre do curso de graduação, no período da inscrição, deverá impreterivelmente, apresentar o atestado de conclusão, comprovando o término do curso, inclusive ter colado grau, não sendo permitida matrícula fora do calendário oficial da UFU.

8.12 Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar, no momento da matrícula, visto válido de permanência no país.

8.13 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) devem estar cientes da obrigação de submissão dos protocolos experimentais propostos ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), ou Comissão Interna de Biossegurança (CIB), havendo o envolvimento nos projetos de pesquisa de seres humanos, animais ou organismos geneticamente modificados, respectivamente. Explicita-se que os projetos somente poderão ser conduzidos após a aprovação pelos Comitês/Comissão envolvidos.

8.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGIPA.

Uberlândia, 4 de novembro de 2025

CARLOS HENRIQUE GOMES MARTINS
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas
Portaria de pessoal UFU Nº 4361, de 30 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Gomes Martins, Coordenador(a)**, em 05/11/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6827968** e o código CRC **CB00BB26**.

ANEXOS AO EDITAL

Edital PPGIPA/ICBIM/UFU nº 1/2025

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/1 e 2026/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

ANEXO I

Orientadores habilitados do PPGIPA a oferecerem vagas e Linhas de Pesquisa. Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa acessar <https://ppipa.icbim.ufu.br>

Docentes	E-mail	Número de Vagas	Linhas de pesquisa (Anexo II)
Ana Carolina Gomes Jardim	jardim@ufu.br	4	1 e 4
Angelica de Oliveira Gomes	angelica.gomes@uftm.edu.br	4	1 e 4
Bellisa de Freitas Barbosa	bellisafb@ufu.br	3	1 e 4
Carlos Henrique Gomes Martins	carlos.martins2@ufu.br	3	2 e 4
Carlos Ueira Vieira	ueira@ufu.br	4	1 e 2
Claudio Vieira da Silva	claudiosilva@ufu.br	2	1 e 4
Eloísa Amália Vieira Ferro	eloisa.ferro@ufu.br	5	1 e 4
Fernanda Maria Santiago	fmsantiago@ufu.br	4	1, 2 e 4
Jair Pereira da Cunha Junior	jair.cunha@ufu.br	4	3 e 4
Marcelo José Barbosa Silva	majbsilva@ufu.br	3	3
Marcelo Emílio Beletti	mebeletti@ufu.br	5	1 e 4
Matias Pablo Juan Szabó	szabo@ufu.br	2	2 e 4
Neide Maria da Silva	nmsilva@ufu.br	5	1 e 3
Rafael de Oliveira Resende	rafael.resende@fiocruz.br	4	1 e 4
Robinson Sabino da Silva	robinsonsabino@ufu.br	3	1 e 4
Rodrigo Rodrigues Cambraia de Miranda	rodrigo.cambraia@ufu.br	2	2
Rosineide Marques Ribas	rmribas@ufu.br	3	2 e 4
Samuel Cota Teixeira	samuel.teixeira@ufu.br	4	1 e 4
Tiago Wilson Patriarca Mineo	tiago.mineo@ufu.br	2	1, 2 e 4

Edital PPGIPA/ICBIM/UFU nº 1/2025

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/1 e 2026/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

ANEXO II
Linhas de Pesquisa

Legenda	Linhas de pesquisa
1	Biologia das interações entre patógenos e seus hospedeiros
2	Epidemiologia das doenças infecciosas e crônico-degenerativas
3	Imunobiologia dos processos alérgicos, autoimunes e tumorais
4	Biotecnologia empregada no diagnóstico e controle de doenças

Edital PPGIPA/ICBIM/UFU nº 1/2025

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/1 e 2026/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

DADOS PESSOAIS:

Nome:

CPF:

Data de nascimento: / /

Nacionalidade:

Autodeclaração (Resolução CONPEP 06/2017) Pretos, pardos e indígenas: () Sim () Não

Pessoa com deficiências: () Sim () Não

RG (com órgão expedidor):

Passaporte (somente para estrangeiros):

Telefones:

E-mail:

Candidato(a) especial (item 7) () Sim () Não / Qual:

Especificar se candidato(a) a Bolsa: () Sim () Não Formação acadêmica:

Graduação: Instituição: Pós Graduação: Instituição:

Link para CV Lattes: (Ex.: <http://lattes.cnpq.br/1234567890123456>)

Requeiro a inscrição no Processo seletivo para o curso de do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas (PPGIPA), Instituto de Ciências Biomédicas (ICBIM), Universidade Federal de Uberlândia (UFU), para ingresso em , conforme estabelecido no presente Edital.

Declaro, adicionalmente, conhecer e aceitar os termos do Edital de Seleção e o Regimento do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas (PPGIPA/ICBIM/UFU).

Nestes termos, pede deferimento.

Uberlândia,de..... de 20.....

.....
Assinatura do candidato

Edital PPGIPA/ICBIM/UFU nº 1/2025

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/1 e 2026/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

ANEXO IV

Barema de Avaliação Curricular

(Inserir somente produção comprovada e obtida a partir de 01/01/2021) Candidato: Link para CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>

Ex.: <http://lattes.cnpq.br/1234567890123456>

Itens avaliados	Pontos	Pontuação obtida
Mestrado acadêmico (por curso concluído, para aqueles que finalizaram o mestrado)	8,0	
PET, Iniciação científica/tecnológica e similares (por ano concluído)	2,0	
Participação em projetos de extensão com cadastro institucional (por projeto, máximo 2,0 pontos)	0,5	
Prêmio acadêmico (por prêmio)	1,0	
Organização de eventos, congressos, exposições e feiras (por evento organizado, máximo 2,0 pontos)	0,5	
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras (por evento, máximo 1,0 ponto)	0,1	
Atividades de divulgação científica (por atividade, máximo 1,0 ponto)	0,2	
Mini-cursos e/ou palestras ministrados (por evento, máximo 1,0 pontos)	0,2	

Resumos publicados em eventos científicos (por resumo)	0,2	
Patente (por registro/licenciamento)	4,0	
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos indexados		
(JCR-Clarivate - Web of Science):		
Fator de Impacto $\geq 5,01$	8,0	
Fator de impacto $\geq 3,55 < 5,00$	6,0	
Fator de impacto $\geq 2,60 < 3,54$	4,0	
Fator de impacto $\geq 1,80 < 2,59$	2,0	
Fator de impacto $\geq 1,13 < 1,79$	1,0	
Fator de impacto $\geq 0,60 < 1,12$	0,5	
Fator de impacto $< 0,59$	0,2	

Anexo IV será preenchido pelo(a) candidato(a) e conferido pela banca examinadora.

Edital PPGIPA/ICBIM/UFU nº 1/2025

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/1 e 2026/2 para ingresso ao
Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

ANEXO V

Ementa de tópicos para prova escrita

Sobre os agentes patogênicos:

SARS-CoV-2

Vírus da Dengue, Zika e Chikungunya Vírus da Febre Amarela

Mycobacterium tuberculosis

Acinetobacter baumannii

Klebsiella pneumoniae

Cryptococcus spp.

Trypanosoma cruzi

Toxoplasma gondii

Leishmania spp.

Plasmodium spp.

Cryptosporidium spp.

Taenia spp.

Schistosoma spp.

Definir aspectos relacionados à:

Biologia de patógenos: ciclo de vida, morfologia e transmissão; Mecanismos de patogenia; Mecanismos de Resistência aos antimicrobianos Mecanismos de reconhecimento e sinalização inata e adaptativa; Regulação imunológica; Diagnóstico e Imunoprofilaxia Epidemiologia;

Bibliografia sugerida:

1. ABBAS, A.K. et al. Imunologia Celular e Molecular. 10ª Edição: GEN Guanabara Koogan, 2023.
2. MURPHY, K.M. et al. Janeway's Immunobiology. 10ª Edição: W. W. Norton & Company, 2022
3. NEVES, D.P., et al. Parasitologia Humana. 14ª Edição: Atheneu, 2022.
4. REY, L. Parasitologia. 4a Edição: Guanabara Koogan, 2008.
5. TORTORA, G.J., et al. Microbiologia. 12a Edição: Artmed, 2016.
6. MADIGAN M.T., et al. Microbiologia de Brock. 14a. Edição: Artmed, 2016.
7. SANTOS, N.S.O, et al. Introdução à Virologia Humana. 4ª. Edição: GEN Guanabara Koogan, 2021.

Editais PPGIPA/ICBIM/UFU nº 1/2025

Seleção de Programa de Pós-graduação

Editais de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/1 e 2026/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

ANEXO VI

Critérios de avaliação da prova escrita

Critérios de Avaliação	Pontuação
Clareza e coesão na exposição dos argumentos e redação adequada	0 a 2
Sequência de argumentos (ordenamento lógico)	0 a 2
Avaliação crítica do tema	0 a 2
Grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos	0 a 4
TOTAL	10,00

Editais PPGIPA/ICBIM/UFU nº 1/2025

Seleção de Programa de Pós-graduação

Editais de abertura das inscrições e do processo de seleção 2026/1 e 2026/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas

ANEXO VII

Requerimento de matrícula para aluno especial (alunos de graduação do ICBIM/UFU)

Eu,..... inscrito no CPF sob o nº.....
....., portador do RG

nº....., nascido em / / , atualmente matriculado no Curso de Graduação em ICBIM/UFU, conforme comprovante de matrícula anexo, venho requerer minha matrícula na qualidade de aluno especial da Pós-Graduação em Imunologia e Parasitologia Aplicadas (PPGIPA), na seguinte disciplina:

CÓD. DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA	TRIMESTRE	Nº CRÉDITOS

Assinatura do aluno

Assinatura do(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina

Uberlândia, ____ de _____ de 20__.

DADOS ATUALIZADOS DO ALUNO:

Endereço:-----Nº-----

Complemento: Bairro:-----

Cidade: -----Estado: -----CEP: -----

Fones:-----

E-mail:

Referência: Processo nº 23117.078851/2025-12

SEI nº 6827968